



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 15/09 – Mens. nº 11/09 – Autógrafo nº 20/09 – Proc. nº 349/09-CMV-Proc.nº 3.345/09-PMV

LEI Nº 4.418, DE 17 DE ABRIL DE 2009

**Suspende a eficácia do art. 9º da Lei nº 4.395/08
na forma que especifica.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A eficácia do art. 9º da Lei nº 4.395, de 29 de dezembro de 2008, que “estabelece a estrutura administrativa e de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos na forma que especifica”, é suspensa temporariamente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 17 de abril de 2009

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



WILSON SABIE VILELA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

JORGE LUIZ DE LUCCA

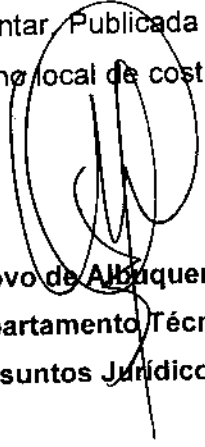
Secretário de Assuntos Internos em exercício



ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI

Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal,
mediante afixação no local de costume, em 17 de abril
de 2009.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal